



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2024

**EMENTA: INSTITUI A MEDALHA NILA CORDEIRO DOS SANTOS, A SER CONCEDIDA ÀS PERSONALIDADES FEMINISTAS E LGBTQQICAAPF2K+ QUE SE DESTACAREM NA LUTA PELA EMANCIPAÇÃO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO, E COMBATE À HOMOFOBIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica instituída a **Medalha Nila Cordeiro dos Santos** às personalidades feministas e LGBTQQICAAPF2K+ que se destacarem no protagonismo de ações que constituam a luta pela emancipação da mulher, pela igualdade racial e de gênero, e pelo combate à homofobia.

**Art. 2º** A concessão da Medalha ficará a cargo da Câmara Municipal de Campina Grande, mediante indicação por qualquer um dos seus vereadores, na forma estabelecida pelo Regimento, e após aprovação em Plenário.

**Art. 3º** A **Medalha Nila Cordeiro dos Santos** será cunhada em bronze, com seis centímetros de diâmetro, ostentando no anverso o brasão da Câmara Municipal de Campina Grande, acompanhada da imagem de Nila Cordeiro e a inscrição "**MEDALHA NILA CORDEIRO DOS SANTOS**".

**Art. 4º** A comenda poderá ser conferida a personagens já falecidas, sob forma "POST MORTEM", entregue ao cônjuge e/ou parentes do homenageado, bem como a pessoas jurídicas, entidades sem fins lucrativos, desde que seja comprovada relevante atuação



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ**

da pessoa homenageada na luta pela igualdade racial e de gênero, combate à homofobia e emancipação das mulheres.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, 01 de agosto de 2024.

  
**NAPOLEÃO MARACAJÁ**

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Nila Cordeiro dos Santos notabilizou-se nacionalmente na sua luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas, chegando a tornar-se a primeira presidenta do Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos (CNTD), em um histórico de militância advindo desde antes da Assembleia Nacional Constituinte e após a Constituição de 1988.

Nascida em Campina Grande-PB, no dia 05 de janeiro de 1939, radicou-se no vizinho estado de Pernambuco, onde fundou o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas do Estado de Pernambuco, ocupando a Secretaria de Gênero, Comunicação e Raça. Nila protagonizou intensa ação de fortalecimento dos sindicatos de trabalhadoras e trabalhadores domésticos em âmbito nacional e no contexto geral da luta pela consolidação e preservação dos direitos trabalhistas, assim como sua luta por reconhecimento e direitos das populações LGBTQICAAPF2K+, e combate ao machismo e ao racismo.

Nila Cordeiro dos Santos faleceu no dia 31 de outubro de 2018, na cidade de Recife-PE.

A criação da Medalha Nila Cordeiro dos Santos reveste-se, portanto, de inestimável valor de justiça, a trazer para o reconhecimento da sociedade campinense, através desta Casa do Povo, as bravas e fortes personalidades que fazem a luta, associando-as à memória desta grandiosa mulher campinense e brasileira que foi **Nila Cordeiro dos Santos**.

Por essas razões, remeto aos nobres pares o presente Projeto de Resolução propondo a criação desta importante honraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 01 de agosto de 2024.

  
NAPOLEÃO MARACAJÁ

Vereador